

EDITAL N. 594/2026 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO/UNESPAR

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, e o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento, tendo em vista o Edital de Abertura nº 032/2022 CPPS/UNESPAR de 06/09/2022, publicado no DOE nº 11.261 de 16/09/2022, o Edital de Resultado Final Definitivo nº 077/2022 – CPPS/UNESPAR de 12/12/2022, publicado no DOE nº 11.319 de 14/12/2022 e a Resolução de Homologação do Resultado Final do Concurso nº 1.576-SEAP de 15/05/2023, publicada no DOE nº 11.419 de 16/05/2023, a Resolução nº 055/2025-CAD/UNESPAR, em cumprimento à determinação judicial contida nos autos: 0011370-72.2023.8.16.0058 da 1ª Vara Da Fazenda Pública de Campo Mourão/PR, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E M

Art. 1º – CONVOCAR, em cumprimento à determinação judicial contida nos autos: 0011370-72.2023.8.16.0058, da 1ª Vara Da Fazenda Pública de Campo Mourão/PR, a candidata abaixo para o preenchimento de vaga, do Concurso Público regido pelo Edital de abertura nº 032/2022–CPPS/UNESPAR para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, junto à Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, **para realização e entrega de Exames Médicos pré-admissionais**, conforme Anexos deste Edital e de acordo com a distribuição abaixo:

Nome do Candidata	Class.	Inscrição	Campus/Centro De Área	ID Vaga	Vaga	Local De Entrega Dos Exames
Raquel dos Santos Vieira	3º	8813	Campo Mourão/ Ciências Sociais Aplicadas	668	Turismo	Divisão de Recursos Humanos Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 – Campo Mourão/PR

Art. 2º A candidata convocada deverá entregar os exames até o dia 24 de agosto de 2026, no horário das 13h30min horas às 17 horas no Local de Entrega dos Exames descrito no quadro do Art.1º deste edital, munido do documento oficial de identificação de qualquer ente da federação e cópia, para entrega dos exames pré-admissionais.

Parágrafo único – O(A) candidato(a) que não comparecer ou não entregar os exames médicos, será considerado(a) desistente da vaga.

Art. 3º Os exames e as avaliações serão submetidos ao Departamento de Saúde do Servidor - DSS, para emissão do Laudo de Exame Médico.

Art. 4º A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo o(a) candidato(a) considerado(a) apto(a) ou inapto(a).

Art. 5º Será considerado(a) apto(a) o(a) candidato(a) que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra indiquem ao desempenho do cargo/função.

Art. 6º Caberá ao(à) candidato(a) o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, dos exames e da Avaliação Médica, previstos no Anexo I, do presente Edital. Não será aceita qualquer alegação

de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Art. 7º A nomeação do(a) candidato(a) classificado(a), respeitará as limitações de ordem financeira e orçamentária, observando-se rigorosamente o número de vagas, a ordem de classificação e de aceite de vaga, bem como, as vagas autorizadas e o ingresso no nível inicial da carreira e consequente remuneração conforme tabela salarial da Carreira do Magistério do Ensino Superior.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e pela Reitoria da UNESPAR.

Art. 9º Este Edital entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 10º Publique-se nos *sítes* oficiais da Unespar e dos seus *Campi*.

Curitiba, 12 de agosto de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora– UNESPAR

Valderlei Garcias Sanches
Pró-Reitor-PROGESP

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 594/2026 - PROGESP-UNESPAR

O(A) candidato(a) convocado(a) deverá realizar os seguintes exames laborais e avaliações:

- 1- Hemograma;
 - 2- Glicose;
 - 3- Ureia;
 - 4- Creatinina;
 - 5- Audiometria;
 - 6- Avaliação psiquiátrica;
 - 7- Avaliação ortopédica;
 - 8- Avaliação cardiológica composta de eletrocardiograma e para maiores de 45 anos também Teste de Esforço;
 - 9 – Avaliação Clínica, expedida por Médico do Trabalho, registrado no Conselho Regional de Medicina, com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação;
 - 10 – Ficha de Informações Médicas – de preenchimento obrigatório e de próprio punho pelo(a) candidato(a) (modelo a ser preenchido na Divisão de Recursos Humanos do *Campus*).
- Parágrafo único – Os exames de saúde previstos neste artigo, correrão às expensas do(da) candidato(a).